

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, sediada na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000, Torna público que, realizará licitação, para **Registro de Preços** na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item**, nos termos da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), LC Nº 123/06, Lei municipal nº 789/2023 e Lei municipal nº 001/2026 que regulamentam a Lei Federal nº 14.133/21, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

<b>ÓRGÃO INTERESSADO:</b>	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 24/03/2026 às 18h00 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO:</b>	Dia 02/04/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
<b>DATA E LIMITE PARA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:</b>	Dia 02/04/2026 às 23h59 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 08/04/2026 às 09h50 (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	Dia 08/04/2026 às 10h00 (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO:**

**1.1** O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais destinados à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas do Município de Alto do Rodrigues/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.**

**1.2** O critério de julgamento adotado será o “**Menor Preço Por Item**”, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**1.3** Os itens com lances finais acima do valor de referência não serão adjudicados, tampouco homologados, conforme a legislação vigente.

**Parágrafo Único** – Todos os equipamentos e materiais utilizados no fornecimento deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados a legislação vigente e os padrões das normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, NBR, INMETRO etc.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:**

**3.1.** Poderão participar deste Pregão **EXCLUSIVAMENTE** as Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com excessão dos itens **03, 04 e 14** que será destinado a ampla concorrência, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS**.

**3.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais nos termos do [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

**4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:**

**4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 4.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 4.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 4.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 4.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 4.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 4.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 4.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 4.1.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 4.1.9. Cédula de Identidade do (s) Titular (es) e/ou sócio (s) da empresa.

#### 4.1. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- 4.1.1. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **federal, estadual e municipal** relativo ao domicílio sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- 4.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 4.1.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);
- 4.1.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 4.1.5. Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;
- 4.1.6. Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;
- 4.1.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 4.1.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 4.1.9. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 4.1.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 4.1.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

4.1.12. Extrato da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>) que verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação em conformidade com o Art. 67, IV da Lei Federal 14.133 e Lei Federal 8.429/1992;

4.1.13. Certidão de idoneidade do Tribunal de Contas da União - TCU ([https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:9241163825145:::P3\\_TIPO:CPF](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:9241163825145:::P3_TIPO:CPF)) em nome do **sócio majoritário**, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

## 4.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

4.2.2. Balanço Patrimonial, Demonstrações de Resultado de Exercício e demais demonstrações contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, juntando-se, também cópia dos termos de abertura e encerramento do livro diário, já exigíveis e apresentados na forma da lei. Em qualquer das situações, devidamente registrados.

4.2.3. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis, além dos índices e notas explicativas deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

4.2.4. Os documentos referidos no item 4.2.2 limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. Conforme § 6º do art. 69 da Lei 14.133/21.

4.2.5. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

4.2.6. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

4.2.7. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

LG =  $\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

SG =  $\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$

LC =  $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$

4.2.8. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

4.2.9. A Pregoeira, antes de se manifestar com relação à **Qualificação Econômico- Financeira** das empresas participantes do certame, poderá solicitar parecer técnico junto a **Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN**, para que possa subsidiá-la em seu julgamento.

4.2.10. **Observação: O balanço patrimonial poderá ser apresentado também por SPED contábil, nos termos da Lei.**

4.2.11. Os Microempreendedores individuais – MEI deverão apresentar Balanço patrimonial, segundo recente jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU (Acórdão 133/2022), bem como, as demais comprovações da qualificação econômico-financeira.

## 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.4.1. O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos/serviços compatíveis com o objeto do presente certame, que comprove as características dos produtos conforme item deste termo, (entidade de direito público que emitir o atestado, o secretário ou servidor tem FÉ PÚBLICA no exercício de sua

função, não necessitando ter firma reconhecida facultado ao município fazer consulta ou diligência no sentido de averiguar a veracidade do atestado. Já os atestados emitidos por entidades de direito privado deverão estar com firma reconhecida em cartório, com excessão das assinaturas digitais emitidas através da plataforma GOV.BR ou que possuam certificação ICP-Brasil).

4.4.2. Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado.

4.4.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Exigência para os itens correspondentes especificamente a produtos de saúde.

4.4.4. Autorização de funcionamento de empresa (AFE – Anvisa). Exigência para os itens correspondentes especificamente a produtos de saúde.

4.4.5. Declaração formal de que atende aos requisitos de habilitação, conforme Art. 63, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

4.4.6. Declaração formal de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme Art. 63, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021.

4.4.7. Declaração formal de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação, conforme Art. 63, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

## 5. DO CADASTRO DE RESERVA:

5.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do [Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

5.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

## DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

### 6. DO CREDENCIAMENTO:

6.1. O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

6.2. O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);

6.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

7.1. Não poderão disputar esta licitação:

7.1.1. Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.1.2. Os licitantes que se enquadrem no [Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21](#).

7.1.3. Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do [§ 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021](#).

7.1.4. Não será admitida a participação de empresas suspensas ou impedidas de licitar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal

## 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

8.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

8.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

8.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

8.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

8.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

8.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

8.5.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

8.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 7.3 ou 7.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

8.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.9.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

8.9.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

8.10. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

## 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

9.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes

campos:

- 9.1.1. Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
- 9.1.2. Marca de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.3. Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;
- 9.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 9.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 9.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 9.6. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.

## **10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
  - 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 10.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 10.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 10.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,50 (cinquenta centavos)**.
- 10.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 10.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.
- 10.11. Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
  - 10.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
  - 10.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
  - 10.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**10.20.** Tratando-se de licitação em grupo, a contratação posterior de item específico do grupo exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o município de Alto do Rodrigues/RN.

## **11. DA FASE DE JULGAMENTO:**

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU

<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).
- 11.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992](#).
- 11.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 11.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 11.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.
- 11.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 11.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.
- 11.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 11.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 11.7.1. Se enquadrarem nos casos previstos no [Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21](#).
- 11.8. **No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.**
- 11.8.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 11.8.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- 11.8.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 11.9. **Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta (planilha contendo custo com logística, manutenção, impostos, e quaisquer outros encargos que englobem na prestação dos serviços, e por fim a margem de lucro obtido com o preço ofertado), ficando a critério do município a aceitabilidade e o julgar quanto ao vulto da oferta, e assim estabelecer um melhor critério para avaliar o preço ofertado e sua exequibilidade.**
- 11.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante

será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitado amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

## **12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:**

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou emitidos pela internet.

**12.2.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021](#)).

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.4.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.4.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.5.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.5.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.6.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

**12.6.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.7.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.7.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**12.7.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.7.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.8.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.9.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.10.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.11.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.12.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## **13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:**

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN

73/2022.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no [art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

#### **14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:**

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no [Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no [Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

#### **15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:**

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do [Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

#### **16. DA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL OU EQUIVALENTE:**

**16.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**16.2** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Alto do Rodrigues/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.11.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - Termo de Referência;

**ANEXO II** - Minuta da ARP;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES  
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000  
CNPJ 08.184.111/0001-07



**ANEXO III** - Minuta de Termo de Contrato;  
**ANEXO IV** - Proposta De Preços (MODELO)  
**ANEXO V** - Declaração Conjunta  
**ANEXO VI** - Declaração do porte da Empresa (Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte)  
**ANEXO VII** - Dados da Empresa.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de março de 2026.

**JACQUELINE BESSA LEMOS DE OLIVEIRA**  
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

## ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO:** Registro de preço para futura contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais destinados à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas do Município de Alto do Rodrigues/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

1.1 Deverão ser atendidas as especificações dos serviços, conforme discriminado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO E/OU PRODUTO	QUANT	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO P, TIPO FITA ADESIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM GEL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES.</b>	1.100	PCT	R\$ 38,62	R\$ 42.482,00
2	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO M, TIPO FITA ADESIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM GEL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES.</b>	1.500	PCT	R\$ 39,80	R\$ 59.700,00
3	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO G, TIPO FITA ADESIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM GEL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL</b>	2.000	PCT	R\$ 44,65	R\$ 89.300,00

	MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 08 (OITO) UNIDADES.</b>				
4	<b>FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO - TAMANHO XG, TIPO FITA ADESIVA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM GEL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) UNIDADES.</b>	2.000	PCT	R\$ 45,43	R\$ 90.860,00
5	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO M, TIPO FITA ADESIVA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM MATERIAL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, ADEQUADO À PELE SENSÍVEL INFANTIL; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) UNIDADES.</b>	200	PCT	R\$ 38,21	R\$ 7.642,00
6	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO G, TIPO FITA ADESIVA</b> , COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM MATERIAL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, ADEQUADO À PELE SENSÍVEL INFANTIL; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	200	PCT	R\$ 39,36	R\$ 7.872,00

	<b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) UNIDADES.</b>				
7	<b>FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL - TAMANHO XXG, TIPO FITA ADESIVA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: FORMATO ANATÔMICO COM SISTEMA DE FECHAMENTO POR FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS; CAMADA INTERNA COM MATERIAL SUPERABSORVENTE, GARANTINDO RÁPIDA ABSORÇÃO E RETENÇÃO DE LÍQUIDOS; BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO; NO MÍNIMO 02 (DOIS) ELÁSTICOS NAS PERNAS OU SISTEMA ELÁSTICO EQUIVALENTE QUE ASSEGURE AJUSTE E VEDAÇÃO ADEQUADOS; MATERIAL MACIO, ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, ADEQUADO À PELE SENSÍVEL INFANTIL; CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL E RESPIRÁVEL; PRODUTO DE USO ÚNICO, DESCARTÁVEL; EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE; PRODUTO REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. <b>EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 10 (DEZ) UNIDADES.</b></b>	500	PCT	R\$ 40,63	R\$ 20.315,00
8	<b>MEIA COMPRESSIVA 3/4 (ADULTO), MODELO PANTURRILHA (ATÉ ABAIXO DO JOELHO), COM COMPRESSÃO MÉDIA DE 20-30 MMHG, COR BEGE, DESTINADA À COMPRESSÃO EXTERNA DO MEMBRO INFERIOR, PROPORCIONANDO SUPORTE E COMPRESSÃO GRADUADA E CONTROLADA. INDICADA PARA USO CONFORME PRESCRIÇÃO OU ORIENTAÇÃO DE PROFISSIONAL DE SAÚDE. CONFECCIONADA EM MATERIAL DE ALTA ELASTICIDADE E RESISTÊNCIA, COM COMPOSIÇÃO PREDOMINANTE EM POLIAMIDA E ELASTANO, OU EQUIVALENTE QUE ASSEGURE DESEMPENHO, DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DA COMPRESSÃO TERAPÊUTICA ESPECIFICADA. DEVERÁ APRESENTAR MODELAGEM ANATÔMICA, COM DISPONIBILIDADE NOS TAMANHOS P, M, G, XG E XXG, DEVENDO O FORNECIMENTO CONTEMPLAR A GRADE DE TAMANHOS CONFORME DEMANDA DA ADMINISTRAÇÃO. PRODUTO NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ROTULAGEM LEGÍVEL E INDELÉVEL CONTENDO, NO MÍNIMO: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, TAMANHO, COMPOSIÇÃO TÊXTIL, NÍVEL DE COMPRESSÃO (EM MMHG), NÚMERO DO LOTE, DADOS DO FABRICANTE OU DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO, BEM COMO INSTRUÇÕES DE USO, HIGIENIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.</b>	15	PARES	R\$ 231,50	R\$ 3.472,50
9	<b>ALMOFADA D'ÁGUA REDONDA COM ORIFÍCIO (TIPO AQUÁRIO), CONFECCIONADA EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM RESISTÊNCIA ADEQUADA AO SUPORTE DE PESO CORPORAL DURANTE O USO REGULAR. MODELO INFLÁVEL, DOTADA DE VÁLVULA DE ENCHIMENTO RESISTENTE, COM SISTEMA DE VEDAÇÃO EFICIENTE CONTRA ESCAPE DE AR. FORMATO REDONDO COM ORIFÍCIO CENTRAL ANATÔMICO. DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 40 E 45 CM QUANDO INFLADA. SUPERFÍCIE LISA, IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. PRODUTO REUTILIZÁVEL. DEVERÁ SER</b>	10	UND	R\$ 126,29	R\$ 1.262,90

	FORNECIDA VAZIA (NÃO INFLADA), ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.				
10	<b>ALMOFADA DE GEL REDONDA COM ORIFÍCIO (TIPO AQUÁRIO)</b> , FORMATO REDONDO COM ORIFÍCIO CENTRAL ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL POLIMÉRICO RESISTENTE, CONTENDO GEL INTERNO COM CONSISTÊNCIA ADEQUADA AO SUPORTE DE PESO CORPORAL, NÃO TÓXICO, COM DISTRIBUIÇÃO UNIFORME. CAPA EXTERNA IMPERMEÁVEL, FLEXÍVEL, RESISTENTE A RASGOS E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO. DIÂMETRO APROXIMADO ENTRE 40 E 45 CM. COM RESISTÊNCIA ADEQUADA PARA MANTER SUAS CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS DURANTE O USO REGULAR. PRODUTO REUTILIZÁVEL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, LOTE E DADOS DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.	08	UND	R\$ 140,29	R\$ 1.122,32
11	<b>COLCHÃO D'ÁGUA TERAPÊUTICO, MODELO TIPO CAIXA DE OVO (ABERTA)</b> , INDICADO PARA PROPORCIONAR MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO CORPORAL E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO. CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO DOMICILIAR OU INSTITUCIONAL. APRESENTAR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 190 X 90 CM, COM CAPACIDADE RECOMENDADA DE ENCHIMENTO APROXIMADA DE 50 LITROS DE ÁGUA, PROJETADO PARA SUPORTAR PESO CORPORAL DE ATÉ 130 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, GARANTINDO INTEGRIDADE E RASTREABILIDADE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO POR EMPRESA REGULARMENTE CONSTITUÍDA.	10	UND	R\$ 266,19	R\$ 2.661,90
12	<b>COLCHÃO D'ÁGUA TERAPÊUTICO TIPO CAIXA DE OVO (FECHADO)</b> , INDICADO PARA PROPORCIONAR MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO PESO CORPORAL E MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONFECCIONADO EM PVC (POLICLORETO DE VINILA) ATÓXICO, FLEXÍVEL E RESISTENTE, ADEQUADO PARA USO DOMICILIAR OU INSTITUCIONAL. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS DE 190 X 90 CM, COM CAPACIDADE RECOMENDADA DE ENCHIMENTO APROXIMADA DE 50 LITROS DE ÁGUA, PROJETADO PARA SUPORTAR PESO CORPORAL DE ATÉ 130 KG. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DE REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA JUNTO À ANVISA, QUANDO APLICÁVEL, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO POR EMPRESA REGULARMENTE CONSTITUÍDA.	10	UND	R\$ 291,63	R\$ 2.916,30
13	<b>COLCHÃO PNEUMÁTICO</b> , INDICADO PARA PREVENÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO E PARA PROPORCIONAR	40	UND	R\$ 297,25	R\$ 11.890,00

	<p>MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO, CONFECCIONADO EM PVC RESISTENTE, LEVE, IMPERMEÁVEL, ATÓXICO E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO, ADEQUADO PARA USO DOMICILIAR OU INSTITUCIONAL. O CONJUNTO DEVERÁ INCLUIR COMPRESSOR ELÉTRICO DESTINADO AO ENCHIMENTO E À MANUTENÇÃO DA PRESSÃO DO COLCHÃO, GARANTINDO FUNCIONAMENTO CONTÍNUO E SEGURO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 190 A 200 CM DE COMPRIMENTO, 85 A 90 CM DE LARGURA E ALTURA MÍNIMA DE 6 CM, COMPATÍVEL COM VOLTAGEM 220V OU BIVOLT AUTOMÁTICO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ANVISA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. DEVERÁ SER FORNECIDO POR EMPRESA REGULARMENTE CONSTITUÍDA.</p>				
14	<p><b>SENSOR PARA MONITORAMENTO CONTÍNUO DE GLICOSE POR USO CUTÂNEO</b>, DESTINADO À APLICAÇÃO DIRETA NO CORPO HUMANO, COM FORMATO COMPACTO, PROJETADO PARA PROPORCIONAR CONFORTO, DISCRIÇÃO E SEGURANÇA AO USUÁRIO DURANTE O PERÍODO DE USO, CONFORME ORIENTAÇÃO PROFISSIONAL E INSTRUÇÕES DO FABRICANTE. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO ROTULAGEM LEGÍVEL COM IDENTIFICAÇÃO MÍNIMA DO PRODUTO, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E/OU VALIDADE, DADOS DO FABRICANTE OU DO DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO SANITÁRIA E INSTRUÇÕES DE USO EM LÍNGUA PORTUGUESA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS E ATIVOS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. OS MATERIAIS EM CONTATO COM A PELE DEVERÃO SER BIOCOMPATÍVEIS, CONFORME NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM SISTEMA DE LEITURA INDICADO PELO FABRICANTE, PODENDO A VISUALIZAÇÃO DOS DADOS OCORRER POR MEIO DE LEITOR DEDICADO, APLICATIVO OU OUTRO DISPOSITIVO COMPATÍVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO, CABENDO AO FORNECEDOR INFORMAR OS REQUISITOS MÍNIMOS PARA UTILIZAÇÃO.</p>	500	UND	R\$ 350,67	R\$ 175.335,00
15	<p><b>ANDADOR FIXO, ARTICULADO E DOBRÁVEL</b>, CONFECCIONADO EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO TUBULAR, COM SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PINOS DE PRESSÃO OU MECANISMO EQUIVALENTE, PROPORCIONANDO AJUSTE SEGURO E FÁCIL MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM O USO ADULTO, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO CONSTRUTIVO DO FABRICANTE, COM LARGURA E COMPRIMENTO ADEQUADOS PARA GARANTIR ESTABILIDADE E MOBILIDADE DO USUÁRIO, BEM COMO ALTURA REGULÁVEL COM MÚLTIPLOS NÍVEIS DE AJUSTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS, INCLUINDO A ABNT NBR ISO 11199-1, QUANDO PERTINENTE À CLASSIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO, BEM COMO POSSUIR CADASTRO</p>	15	UND	R\$ 183,79	R\$ 2.756,85

	(NOTIFICAÇÃO) OU REGISTRO VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
16	<b>BENGALA ORTOPÉDICA</b> , CONFECCIONADA EM MATERIAL LEVE E RESISTENTE, PREFERENCIALMENTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO, COM PONTEIRA ANTIDERRAPANTE EM BORRACHA E SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA POR PINO DE AJUSTE OU MECANISMO EQUIVALENTE, GARANTINDO SEGURANÇA E FÁCIL MANUSEIO. DEVERÁ POSSUIR MÚLTIPLOS NÍVEIS DE REGULAGEM DE ALTURA, COMPATÍVEIS COM O USO ADULTO, COM ALTURA MÍNIMA APROXIMADA DE 85 CM E MÁXIMA APROXIMADA DE 105 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: IGUAL OU SUPERIOR A 130 KG. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA DE BENGALAS, INCLUINDO REQUISITOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DESEMPENHO, PODENDO SER REFERENCIADA A SÉRIE ISO 11334 OU OUTRA NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE APLICÁVEL, QUANDO PERTINENTE.	12	UND	R\$ 110,48	R\$ 1.325,76
17	<b>BENGALA ORTOPÉDICA LEVE, TIPO UMA PONTA</b> , CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU MATERIAL LEVE E RESISTENTE EQUIVALENTE, DESTINADA AO AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO, PROPORCIONANDO ESTABILIDADE E SEGURANÇA AO USUÁRIO. DEVERÁ POSSUIR REGULAGEM DE ALTURA POR SISTEMA SEGURO, MEDIANTE PINO COM TRAVA DE ENGATE OU MECANISMO EQUIVALENTE, COM TRAVAMENTO FIRME E SEM FOLGAS EXCESSIVAS. ALTURA REGULÁVEL, COM FAIXA MÍNIMA APROXIMADA DE 0,75 M A 0,96 M (MEDIDA DO PISO ATÉ A EMPUNHADURA OU EQUIVALENTE INFORMADA PELO FABRICANTE), ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO CONSTRUTIVO, ASSEGURANDO AJUSTE ERGONÔMICO AO USUÁRIO ADULTO. DEVERÁ POSSUIR EMPUNHADURA ANATÔMICA/ERGONÔMICA E PONTEIRA EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SUBSTITUÍVEL, COM ADEQUADA ADERÊNCIA AO PISO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG, CONFORME DECLARAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, CONSTANDO EM ROTULAGEM E/OU MANUAL DO PRODUTO. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL, COM ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO: MODELO, LOTE OU SÉRIE (QUANDO APLICÁVEL), CAPACIDADE DE CARGA, DADOS DO FABRICANTE OU DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO, E INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDOS E ATIVOS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PARA REQUISITOS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E DESEMPENHO, O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE RECONHECIDA, QUANDO PERTINENTE.	12	UND	R\$ 117,75	R\$ 1.413,00
18	<b>BASTÃO DE APOIO QUADRÍPODE (04 PONTAS)</b> , REGULÁVEL EM ALTURA, DESTINADO AO AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO, PROPORCIONANDO MAIOR BASE DE APOIO E ESTABILIDADE AO USUÁRIO. ESTRUTURA CONFECCIONADA EM ALUMÍNIO ANODIZADO OU	15	UND	R\$ 134,22	R\$ 2.013,30

	<p>MATERIAL LEVE E RESISTENTE EQUIVALENTE. DEVERÁ POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA SEGURO, POR MEIO DE PINO COM TRAVA DE ENGATE OU MECANISMO EQUIVALENTE, GARANTINDO TRAVAMENTO FIRME E SEM FOLGAS EXCESSIVAS. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. PRODUTO LEVE, COMPATÍVEL COM O USO ASSISTIVO, GARANTINDO FACILIDADE DE MANUSEIO. BASE COMPOSTA POR QUATRO PONTAS, CADA UMA EQUIPADA COM PONTEIRA DE BORRACHA ANTIDERRAPANTE, SUBSTITUÍVEL, PROPORCIONANDO ADEQUADA ADERÊNCIA AO PISO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA DURANTE A MARCHA. PRODUTO NOVO, SEM USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM ROTULAGEM CONTENDO, NO MÍNIMO: MODELO, LOTE OU SÉRIE (QUANDO APLICÁVEL), CAPACIDADE DE CARGA, DADOS DO FABRICANTE OU DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO E INSTRUÇÕES BÁSICAS DE USO, CONSERVAÇÃO E SEGURANÇA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO JUNTO À ANVISA, COM NOTIFICAÇÃO OU REGISTRO VÁLIDOS E ATIVOS, CONFORME ENQUADRAMENTO E REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PARA FINS DE SEGURANÇA, ESTABILIDADE E CAPACIDADE DE CARGA, O BASTÃO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA, INCLUINDO A ISO 11334-4 QUANDO PERTINENTE, OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE RECONHECIDA.</p>				
19	<p><b>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - MODELO SIMPLES</b>, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO OU MATERIAL EQUIVALENTE RESISTENTE À UMIDADE, INDICADA PARA USO SANITÁRIO E EM AMBIENTE DE CHUVEIRO. DEVERÁ POSSUIR ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL, APOIOS PARA BRAÇOS FIXOS, APOIOS PARA PÉS FIXOS OU REMOVÍVEIS, FREIOS BILATERAIS E ENCOSTO EM MATERIAL SINTÉTICO RESISTENTE À UMIDADE. RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E RODAS TRASEIRAS FIXAS, AMBAS COM PNEUS MACIÇOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM A ESTABILIDADE E MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM O USO ADULTO, COM LARGURA E PROFUNDIDADE DE ASSENTO EM TORNO DE 40 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. ESTRUTURA NÃO DOBRÁVEL. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA, INCLUINDO AS ABNT NBR ISO 7176-1 E ABNT NBR ISO 7176-8, QUANDO PERTINENTES, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO (NOTIFICAÇÃO) VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME ENQUADRAMENTO E REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.</p>	20	UND	R\$ 242,85	R\$ 4.857,00
20	<p><b>CADEIRA DE RODAS PARA BANHO - MODELO REFORÇADO</b>, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, INDICADA PARA USO SANITÁRIO E EM AMBIENTE DE CHUVEIRO,</p>	10	UND	R\$ 574,84	R\$ 5.748,40

	RESISTENTE À UMIDADE E À CORROSÃO. DEVERÁ POSSUIR ASSENTO SANITÁRIO REMOVÍVEL OU COM ABERTURA HIGIÊNICA FRONTAL, EM MATERIAL IMPERMEÁVEL E DE FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; APOIOS PARA BRAÇOS FIXOS OU ESCAMOTEÁVEIS; APOIOS PARA PÉS FIXOS OU REMOVÍVEIS; FREIOS BILATERAIS DE SEGURANÇA; ENCOSTO EM MATERIAL IMPERMEÁVEL; RODAS COM PNEUS MACIÇOS. RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS E RODAS TRASEIRAS FIXAS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS COM ESTABILIDADE, MOBILIDADE E PASSAGEM POR PORTAS PADRÃO. ESTRUTURA REFORÇADA, FIXA OU DOBRÁVEL, DESDE QUE ASSEGURE ESTABILIDADE E RESISTÊNCIA COMPATÍVEIS COM A CAPACIDADE DE CARGA ESPECIFICADA. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA: IGUAL OU SUPERIOR A 150 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM USO ADULTO E PERFIL BARIÁTRICO MODERADO, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE, DEVENDO PERMITIR CIRCULAÇÃO EM AMBIENTES INTERNOS E SANITÁRIOS PADRÃO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA, INCLUINDO AS ABNT NBR ISO 7176-1 E ABNT NBR ISO 7176-8, QUANDO PERTINENTES, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO (NOTIFICAÇÃO) VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME ENQUADRAMENTO E REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
21	<b>CADEIRA DE RODAS MODELO REFORÇADO</b> , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 150 KG, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO TUBULAR REFORÇADO COM PINTURA EPÓXI ELETROSTÁTICA OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DESTINADA A USUÁRIOS QUE NECESSITEM DE MAIOR SUPORTE ESTRUTURAL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E ESTABILIDADE. ESTRUTURA DOBRÁVEL EM SISTEMA DUPLO “X” OU EQUIVALENTE, PERMITINDO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO ADEQUADOS, COM DIMENSÕES COMPATÍVEIS PARA CIRCULAÇÃO EM PORTAS PADRÃO RESIDENCIAIS E COMERCIAIS. DOTADA DE ASSENTO E ENCOSTO IMPERMEÁVEIS E LAVÁVEIS, ALMOFADA EM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE OU MATERIAL EQUIVALENTE, PROTETORES LATERAIS DE ROUPAS, BOLSO TRASEIRO E CINTO PÉLVICO DE SEGURANÇA. DISPOR DE APOIOS PARA BRAÇOS FIXOS OU ESCAMOTEÁVEIS, ACOLCHOADOS; APOIOS PARA PÉS REMOVÍVEIS OU REBATÍVEIS, COM AJUSTE DE ALTURA; FREIOS BILATERAIS REGULÁVEIS; E DISPOSITIVO AUXILIAR PARA TRANSPOSIÇÃO DE PEQUENOS DESNÍVEIS (EX.: TIP ASSIST OU EQUIVALENTE). RODAS TRASEIRAS ARO 24” (APROXIMADAMENTE), COM AROS DE PROPULSÃO E PNEUS INFLÁVEIS; RODAS DIANTEIRAS ARO 8” (APROXIMADAMENTE), COM PNEUS MACIÇOS ANTIFURO. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM USO ADULTO REFORÇADO, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE, ASSEGUANDO ERGONOMIA E ESTABILIDADE. ITENS MÍNIMOS INCLUSOS: ESTRUTURA REFORÇADA DOBRÁVEL; ASSENTO E ENCOSTO IMPERMEÁVEIS; ALMOFADA; CINTO DE SEGURANÇA; APOIOS DE BRAÇOS; APOIOS	10	UND	R\$ 1.521,64	R\$ 15.216,40

	PARA PÉS; FREIOS BILATERAIS; MANUAL DE INSTRUÇÕES EM LÍNGUA PORTUGUESA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA, INCLUINDO AS ABNT NBR ISO 7176-1 E ABNT NBR ISO 7176-8, QUANDO PERTINENTES, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO (NOTIFICAÇÃO) VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME ENQUADRAMENTO E REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE, ALÉM DE GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
22	<b>CADEIRA DE RODAS MODELO SIMPLES</b> , COM CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA DE PROTEÇÃO, ESTRUTURA DOBRÁVEL EM SISTEMA “X” OU EQUIVALENTE, INDICADA PARA USO GERAL, PROPORCIONANDO SEGURANÇA E FACILIDADE DE TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL (EX.: NYLON OU EQUIVALENTE), FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR E RODAS COM PNEUS MACIÇOS, GARANTINDO RESISTÊNCIA E BAIXA MANUTENÇÃO. RODAS TRASEIRAS ARO 24” (APROXIMADAMENTE), COM PNEUS MACIÇOS E AROS DE PROPULSÃO; RODAS DIANTEIRAS GIRATÓRIAS AROS 6” OU 8” (APROXIMADAMENTE), MACIÇAS. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM USO ADULTO PADRÃO, COM LARGURA DE ASSENTO EM TORNO DE 40 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. PESO COMPATÍVEL COM MODELO MANUAL DOBRÁVEL, GARANTINDO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA, INCLUINDO AS ABNT NBR ISO 7176-1 E ABNT NBR ISO 7176-8, QUANDO PERTINENTES, OU NORMAS TÉCNICAS EQUIVALENTES. DEVERÁ POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO (NOTIFICAÇÃO) VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.	30	UND	R\$ 568,99	R\$ 17.069,70
23	<b>CADEIRA DE RODAS MODELO SIMPLES INFANTIL</b> , DOBRÁVEL, CONFECCIONADA EM AÇO CARBONO COM PINTURA DE PROTEÇÃO, INDICADA PARA USO PEDIÁTRICO, PROPORCIONANDO SEGURANÇA, CONFORTO E FACILIDADE DE TRANSPORTE. DEVERÁ POSSUIR ASSENTO E ENCOSTO EM MATERIAL RESISTENTE E LAVÁVEL (EX.: NYLON OU EQUIVALENTE), FREIOS BILATERAIS, ARO IMPULSOR BILATERAL, APOIOS DE BRAÇOS FIXOS OU ESCAMOTEÁVEIS, E APOIOS PARA OS PÉS ARTICULADOS OU REMOVÍVEIS. DISPOR DE RODAS DIANTEIRAS ARO 6” (APROXIMADAMENTE) E RODAS TRASEIRAS ARO 20” OU 22” (APROXIMADAMENTE), COM PNEUS MACIÇOS OU EQUIVALENTES, GARANTINDO DURABILIDADE E BAIXA MANUTENÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS COMPATÍVEIS COM USO PEDIÁTRICO, COM LARGURA DE ASSENTO ENTRE 30 E 36 CM, PROFUNDIDADE ENTRE 36 E 40 CM E ALTURA DE ENCOSTO ENTRE 30 E 35 CM, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO DO FABRICANTE. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 60 KG. PESO COMPATÍVEL COM MODELO INFANTIL DOBRÁVEL, GARANTINDO MANUSEIO E TRANSPORTE ADEQUADOS. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER ÀS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS À CATEGORIA, INCLUINDO AS ABNT NBR ISO 7176-1 E	10	UND	R\$ 735,67	R\$ 7.356,70

	ABNT NBR ISO 7176-8, QUANDO PERTINENTES, BEM COMO POSSUIR REGISTRO OU CADASTRO (NOTIFICAÇÃO) VÁLIDO E ATIVO JUNTO À ANVISA, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE.				
24	<b>PAR DE MULETAS CANADENSES (ANTEBRAÇO)</b> , COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA, DOTADAS DE APOIO DE ANTEBRAÇO, EMPUNHADURA ANATÔMICA E PONTEIRAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE, DESTINADAS AO AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM DE ALTURA SEGURO, POR MEIO DE PINO, MOLA, BOTÃO DE ENGATE OU MECANISMO EQUIVALENTE, ASSEGUANDO TRAVAMENTO FIRME, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E AUSÊNCIA DE FOLGAS EXCESSIVAS. ALTURA REGULÁVEL COMPATÍVEL COM USO ADULTO, COM FAIXA APROXIMADA ENTRE 0,94 M E 1,25 M, MEDIDA DO PISO À EMPUNHADURA (OU MEDIDA EQUIVALENTE CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE), ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO CONSTRUTIVO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG. OS COMPONENTES DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM MATERIAIS RESISTENTES E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO. PRODUTO INDICADO PARA USO HOSPITALAR, AMBULATORIAL, INSTITUCIONAL OU DOMICILIAR, DEVENDO SER FORNECIDO EM PAR. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA COM, NO MÍNIMO: MODELO, LOTE (QUANDO APLICÁVEL), DADOS DO FABRICANTE OU DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO COMO DISPOSITIVO MÉDICO JUNTO À ANVISA, COM CADASTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS E ATIVOS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PARA FINS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO, DEVERÁ ATENDER À ISO 11334-1 (VERSÃO VIGENTE) OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE APLICÁVEL.	15	PARES	R\$ 109,47	R\$ 1.642,05
25	<b>PAR DE MULETAS AXILARES</b> , COM REGULAGEM DE ALTURA, DESTINADAS AO AUXÍLIO À LOCOMOÇÃO, CONFECCIONADAS COM ESTRUTURA PRINCIPAL EM ALUMÍNIO (POLIDO, ANODIZADO OU MATERIAL EQUIVALENTE DE ALTA RESISTÊNCIA), DOTADAS DE APOIO AXILAR ACOLCHOADO, EMPUNHADURAS ANATÔMICAS E PONTEIRAS EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE. DEVERÃO POSSUIR SISTEMA DE REGULAGEM SEGURO, POR MEIO DE PINO, PARAFUSO, PORCA BORBOLETA OU MECANISMO EQUIVALENTE, GARANTINDO TRAVAMENTO FIRME, ESTABILIDADE ESTRUTURAL E AUSÊNCIA DE FOLGAS EXCESSIVAS. ALTURA REGULÁVEL COMPATÍVEL COM USO ADULTO, PODENDO SER FORNECIDAS EM TAMANHOS VARIADOS (TAIS COMO P, M OU G), COM FAIXAS DE AJUSTE APROXIMADAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE, ADMITIDA VARIAÇÃO CONFORME PROJETO CONSTRUTIVO. CAPACIDADE MÍNIMA DE CARGA IGUAL OU SUPERIOR A 100 KG, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE. OS MATERIAIS EMPREGADOS DEVERÃO SER RESISTENTES E ADEQUADOS AO USO CONTÍNUO. PRODUTO NOVO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO CLARA COM,	15	PARES	R\$ 151,93	R\$ 2.278,95

	<p>NO MÍNIMO: MODELO, TAMANHO (QUANDO APLICÁVEL), LOTE OU NÚMERO DE SÉRIE (QUANDO APLICÁVEL), CAPACIDADE DE CARGA, DADOS DO FABRICANTE OU DETENTOR DA REGULARIZAÇÃO E INSTRUÇÕES DE USO. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR REGULARIZADO COMO DISPOSITIVO MÉDICO JUNTO À ANVISA, COM CADASTRO OU NOTIFICAÇÃO VÁLIDOS E ATIVOS, CONFORME REGULAMENTAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE. PARA FINS DE SEGURANÇA E DESEMPENHO, DEVERÁ ATENDER À ISO 11334-1 (VERSÃO VIGENTE) OU NORMA TÉCNICA EQUIVALENTE APLICÁVEL, PODENDO A CONFORMIDADE SER COMPROVADA POR DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO FABRICANTE.</p>				
<p><b>VALOR GLOBAL ESTIMADO:</b> R\$ 578.510,03 (quinhentos e setenta e oito mil, quinhentos e dez reais e três centavos).</p>					

1.2. A presente contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando-se o **critério de julgamento de menor preço por item**, considerando a diversidade dos materiais a serem adquiridos (descartáveis, dispositivos médicos e itens de apoio à mobilidade), de modo a ampliar a competitividade, permitir a participação de fornecedores especializados por segmento e assegurar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

1.3. O certame seguirá a exclusividade para empresas enquadradas como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, qualificadas como tais nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, com exceção dos itens 03, 04 e 14 que será destinado a ampla concorrência.

1.4. O contrato decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos e limites previstos na legislação vigente, desde que devidamente justificado o interesse público e demonstrada a vantajosidade para a Administração.

1.5. O fornecimento dos materiais ocorrerá de forma parcelada e conforme a demanda da Secretaria Municipal competente, considerando a natureza assistencial da contratação e a necessidade de atendimento contínuo às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

1.6. As entregas deverão ser realizadas em local indicado pela Administração Municipal, em dias e horários previamente acordados, acompanhadas das respectivas notas fiscais, termos de recebimento e demais documentos necessários à conferência, rastreabilidade e atesto do objeto.

1.7. Todos os materiais fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, observando as normas sanitárias, regulamentações técnicas e legislações aplicáveis a cada categoria de produto, especialmente quanto à regularização junto à ANVISA quando se tratar de dispositivos médicos ou produtos sujeitos a controle sanitário. Os itens deverão apresentar condições adequadas de segurança, qualidade, durabilidade e conservação, garantindo sua utilização segura pelos beneficiários.

1.8. A contratada deverá assegurar que os materiais fornecidos atendam aos padrões de qualidade, conformidade técnica e desempenho exigidos, responsabilizando-se por eventuais vícios, defeitos ou não conformidades, bem como cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos, de forma a não comprometer a execução das ações socioassistenciais do Município.

## 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação fundamenta-se na necessidade identificada pelo Município de Alto do Rodrigues/RN de promover o fornecimento de materiais destinados à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, no

âmbito das ações assistenciais desenvolvidas pela Administração Municipal, conforme descrito no Estudo Técnico Preliminar – ETP, nos termos do art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2.2. A demanda decorre da necessidade de atender munícipes em condições socioeconômicas limitadas, que dependem do apoio do Poder Público para acesso a itens essenciais relacionados à saúde, mobilidade, higiene e cuidados contínuos, tais como fraldas descartáveis (adulto e infantil), dispositivos auxiliares de locomoção (andadores, bengalas e muletas), cadeiras de rodas, colchões e almofadas terapêuticas, meias compressivas e sensores para monitoramento glicêmico.

2.3. A ausência desses materiais pode comprometer a dignidade, a qualidade de vida, a segurança e a saúde dos beneficiários, especialmente idosos, pessoas com deficiência, pacientes acamados, indivíduos com mobilidade reduzida e crianças em condições específicas de saúde, ampliando riscos sociais e agravando quadros clínicos que poderiam ser prevenidos mediante apoio assistencial adequado.

2.4. A contratação mostra-se tecnicamente necessária para:

- I – Assegurar o atendimento às demandas sociais vinculadas à saúde e à assistência básica;
- II – Garantir melhores condições de mobilidade, conforto e prevenção de agravos à saúde;
- III – promover suporte adequado a pessoas com limitações físicas temporárias ou permanentes;
- IV – Contribuir para a prevenção de complicações clínicas decorrentes da ausência de insumos apropriados;
- V – Fortalecer a atuação municipal na proteção social e na promoção da dignidade da pessoa humana.

2.5. Dessa forma, a contratação é indispensável para assegurar a efetividade das ações socioassistenciais do Município de Alto do Rodrigues/RN, garantindo atendimento adequado às pessoas em situação de vulnerabilidade social, bem como a correta e eficiente aplicação dos recursos públicos, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

### **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

3.1. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar – ETP, elaborado nos termos do art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução adotada consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento de materiais destinados à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social no Município de Alto do Rodrigues/RN.

3.2. A solução contempla o atendimento planejado e estruturado das demandas assistenciais relacionadas à saúde, mobilidade, higiene e cuidados contínuos, abrangendo materiais de natureza diversa, cujas especificações técnicas encontram-se detalhadas neste Termo de Referência.

3.3. A definição da solução considerou análise técnica, operacional e econômica das alternativas possíveis, bem como sua conformidade com a legislação vigente, concluindo-se que a contratação estruturada e previamente planejada é a medida mais adequada para assegurar regularidade no atendimento, padronização dos materiais, controle administrativo e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

3.4. O levantamento de mercado realizado no âmbito do ETP demonstrou a viabilidade da contratação, evidenciando a existência de fornecedores aptos a atender às especificações técnicas e quantitativos estimados, garantindo competitividade e compatibilidade com as práticas usuais de mercado.

3.5. Assim, a solução proposta revela-se adequada ao interesse público, assegurando a continuidade das ações socioassistenciais, a proteção da dignidade dos beneficiários e a efetividade das políticas públicas municipais.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto da presente contratação, sendo o fornecimento dos materiais de responsabilidade exclusiva da empresa contratada.

##### 4.2. Requisitos Técnicos e Funcionais

- a) Todos os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação vigente e fornecidos em embalagem original do fabricante, quando aplicável;
- b) Deverão atender integralmente às especificações técnicas mínimas descritas neste Termo de Referência;
- c) Os produtos classificados como dispositivos médicos deverão possuir registro, cadastro ou notificação válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, conforme regulamentação sanitária vigente;
- d) Os materiais deverão apresentar padrões adequados de resistência, durabilidade, segurança e funcionalidade, compatíveis com sua finalidade de uso;
- e) Os itens deverão ser fornecidos nas quantidades, tamanhos e características solicitadas pela Administração, conforme demanda.
- f) Da apresentação de amostras
  - f.1) Caso não seja possível aferir plenamente a compatibilidade dos produtos ofertados com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, desempenho, absorção e conforto das fraldas, poderá ser exigida a apresentação de amostra pelo licitante classificado em primeiro lugar, sob pena de não aceitação da proposta;
  - f.2) A amostra deverá ser apresentada no prazo máximo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir da solicitação formal da Administração;
  - f.3) As amostras deverão ser entregues no seguinte endereço: imóvel localizado na Avenida Ângelo Varela, nº 1023, Centro, Alto do Rodrigues/RN, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – SEMTHAS, no horário das 08h00 às 14h00;
  - f.4) A avaliação das amostras será realizada pela equipe técnica responsável, que verificará o atendimento às especificações constantes neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, resistência, capacidade de absorção e adequação ao uso;
  - f.5) A não apresentação da amostra no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração, ou a apresentação de produto em desacordo com as especificações, implicará na desclassificação da proposta;
  - f.6) Caso a amostra do licitante classificado em primeiro lugar não seja aprovada, será convocado o próximo classificado, e assim sucessivamente, até que se obtenha produto que atenda às exigências estabelecidas;
  - f.7) As amostras poderão ser manuseadas e submetidas a testes pela equipe técnica, não cabendo ressarcimento ao licitante;

##### 4.3. Requisitos Legais e Normativos

- a) Observância integral à Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis às contratações públicas;
- b) Atendimento às normas e regulamentos expedidos pela ANVISA e demais órgãos competentes, quando aplicável;
- c) Conformidade com normas técnicas brasileiras pertinentes à categoria do produto (tais como ABNT, ISO ou outras exigidas nas especificações);
- d) Cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e comerciais por parte da contratada.

##### 4.4. Requisitos de Qualidade e Segurança

- a) Os produtos deverão garantir segurança aos usuários finais, minimizando riscos à saúde e à integridade física;
- b) As embalagens deverão conter identificação clara do fabricante, marca, modelo (quando aplicável), lote, data de fabricação e prazo de validade, quando pertinente;
- c) Os produtos sujeitos a prazo de validade deverão apresentar período compatível com o cronograma estimado de distribuição;

d) Os itens deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação, sem avarias, violações, contaminações ou danos decorrentes de transporte ou armazenamento inadequado.

#### 4.5. Requisitos de Garantia e Responsabilidade

- a) Os produtos deverão possuir garantia mínima legal contra defeitos de fabricação;
- b) A contratada será responsável pela substituição de itens que apresentem vícios, defeitos, irregularidades ou não conformidade com as especificações técnicas, sem ônus para a Administração;
- c) Nos casos aplicáveis, especialmente para itens duráveis como cadeiras de rodas, andadores, muletas, colchões pneumáticos ou equipamentos com componentes mecânicos ou elétricos, deverá ser assegurada garantia conforme especificação do fabricante.
- d) Os materiais entregues em desacordo com as especificações ou que apresentem defeitos deverão ser substituídos no prazo máximo de até 48 (quarenta e oito) horas, salvo justificativa devidamente aceita pela Administração.

#### 4.6. Requisitos Logísticos e de Entrega

- a) A entrega dos materiais deverá ocorrer no local indicado pela Administração Municipal, acompanhada da respectiva nota fiscal e demais documentos necessários à conferência e atesto;
- b) Todas as despesas com transporte, logística, seguros, tributos, encargos e demais custos operacionais correrão por conta exclusiva da contratada;
- c) O fornecimento poderá ocorrer de forma parcelada, conforme necessidade da Administração;
- d) A contratada deverá possuir capacidade técnica e logística compatível com o volume estimado da contratação, garantindo o cumprimento dos prazos estabelecidos.

#### 4.7. Requisitos de Sustentabilidade

- a) Sempre que possível, os produtos deverão observar critérios de redução de impactos ambientais;
- b) As embalagens deverão possibilitar destinação ambientalmente adequada, conforme normas ambientais vigentes;
- c) Será priorizada a aquisição de materiais com maior durabilidade e resistência, reduzindo a necessidade de substituições frequentes.

### 5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O fornecimento dos materiais deverá ocorrer conforme as solicitações formais emitidas pela Administração, respeitando os prazos estabelecidos em cada Ordem de Fornecimento, **sendo o prazo máximo para entrega dos materiais de até 20 (vinte) dias corridos**, contados a partir da emissão da respectiva Ordem de Fornecimento.

5.2. Na hipótese de impossibilidade de atendimento dentro do prazo estipulado após o recebimento da requisição, a contratada deverá comunicar previamente à Administração, com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis, apresentando justificativa formal para eventual reprogramação da entrega. Situações de caso fortuito ou força maior serão analisadas pela Administração.

5.3. Os materiais deverão ser entregues conforme as solicitações emitidas pela Administração, no local previamente definido, observando as especificações técnicas, prazos, quantidades e condições adequadas de conservação e transporte. É de responsabilidade exclusiva da contratada garantir a integridade, qualidade e conformidade dos itens fornecidos.

5.4. A entrega será acompanhada e fiscalizada por servidor(a) designado(a) pela Administração, que emitirá relatório ou termo de recebimento provisório, atestando o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e na proposta apresentada pela contratada.

5.5. Caso os materiais entregues apresentem não conformidade com as especificações estabelecidas, prazo de validade insuficiente, falhas de qualidade ou divergência de quantidade, a contratada será formalmente notificada e deverá providenciar a substituição ou correção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.6. O recebimento provisório será realizado no ato da entrega, mediante verificação das condições físicas, documentais e técnicas dos materiais fornecidos.

5.7. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 3 (três) dias úteis após o recebimento provisório, mediante conferência da regularidade dos documentos fiscais, integridade dos itens e conformidade com as especificações contratuais, sendo lavrado termo específico pela autoridade competente.

5.8. O recebimento provisório ou definitivo não exime a contratada de eventuais responsabilidades decorrentes do fornecimento dos materiais, especialmente quanto à existência de vícios ocultos, qualidade dos produtos e cumprimento integral das obrigações contratuais.

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO**

6.1. A presente contratação, formalizada por meio de nota de empenho, deverá ser executada fielmente pelas partes, conforme as disposições deste Termo de Referência e as normas da Lei nº 14.133/2021, respondendo cada parte pelas consequências decorrentes da inexecução total ou parcial de suas obrigações.

6.2. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O(s) fiscal(is) designado(s) deverão manter registros em instrumento próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços, adotando as medidas necessárias à correção de falhas técnicas, irregularidades ou não conformidades eventualmente constatadas.

6.2.2. Sempre que houver situação que demande deliberação superior, o fiscal deverá comunicar a autoridade competente com a devida antecedência, permitindo a adoção das providências cabíveis.

6.3. A contratada será exclusivamente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e demais encargos legais decorrentes da prestação dos serviços.

6.3.1. A inadimplência da contratada com relação a tais obrigações não implicará responsabilidade subsidiária ou solidária da Administração, nem poderá resultar em ônus adicional ao objeto da contratação.

6.4. As comunicações entre a Administração Municipal e a contratada deverão ser realizadas, preferencialmente, por escrito, inclusive por meio de correio eletrônico institucional, salvo nos casos em que a legislação ou regulamento exija forma específica.

6.5. A Administração verificará, previamente à liquidação e pagamento da nota fiscal, a regularidade fiscal trabalhista da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, tais como SICAF, CADIN, FGTS, INSS, Receita Federal, entre outros que se fizerem necessários

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

7.1. A seleção do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, visando assegurar ampla competitividade, isonomia entre os participantes, economicidade e transparência no processo, conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar e demais documentos do processo.

7.2. O critério de julgamento adotado será o de **menor preço por item**, desde que atendidas todas as condições, especificações e requisitos estabelecidos neste Termo de Referência, com a proposta mais vantajosa sendo aquela que apresentar o maior desconto unitário para cada item licitado.

7.3. O fornecedor melhor classificado deverá apresentar a documentação exigida para fins de habilitação, conforme as exigências do edital, incluindo:

**7.3.1. Habilitação Jurídica:**

- Documento de registro comercial, em caso de empresário individual;
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, com alterações, se houver;
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, se aplicável.

**7.3.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

**7.3.3. Habilitação Técnica:**

- Apresentação de atestado(s) de capacidade técnica que comprovem a aptidão da empresa para fornecimento de produtos similares ao objeto contratado, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo descrição clara e compatível com o objeto da licitação.
- Alvará de funcionamento emitido pela autoridade competente do município, sede da licitante, atualizado.
- Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) da empresa licitante, expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal. Exigência para os itens correspondentes especificamente a produtos de saúde.
- Autorização de funcionamento de empresa (AFE – Anvisa). Exigência para os itens correspondentes especificamente a produtos de saúde.

**7.3.4. Qualificação Econômico-Financeira:**

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social.
- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II)

**7.3.5. Documentação Complementar:**

- Certidão negativa de sanções por improbidade administrativa e inelegibilidade (obtida no portal do Conselho Nacional de Justiça – CNJ);

- Consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (Controladoria-Geral da União) e/ou à certidão de regularidade do Tribunal de Contas da União – TCU, para comprovação de que a empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública.

### 7.3.6. Documentação Complementar:

- a) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) ([www.cnj.jus.br](http://www.cnj.jus.br)), por meio do link [http://www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php?validar=form](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=form);
- b) como condição para habilitação, será verificada a existência de registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas/CGU, disponível no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> em atendimento ao disposto no Acórdão n. 1793/2011, do Plenário do Tribunal de Contas da União;
- c) as documentações indicadas nas alíneas "a" e "b" poderão ser substituídas pela Certidão/Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União (TCU), disponível no link: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

## 8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, qual sejam:

CÓD. DA UNIDADE	UNIDADE	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
20700	FUNDO MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL	08.122.0007.2162.0000 08.245.0007.2007.0000 08.245.0007.2410.0000	3.3.90.32

## 9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- o prazo de validade;
- a data da emissão;
- os dados do contrato e do órgão contratante;

- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

10.6. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse

para a boa execução do ajuste.

10.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 02 (DOIS) DIAS CORRIDOS, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

11.8. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

#### **12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

12.1. Fica assegurado à contratada o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, sempre que ocorrerem fatos imprevisíveis, ou previsíveis de consequências incalculáveis, bem como em casos de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que comprovadamente alterem o equilíbrio originalmente pactuado entre as partes.

12.2. A recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formalmente solicitada pela contratada, mediante apresentação de documentação comprobatória que demonstre a efetiva ocorrência do fato gerador e o impacto sobre os custos da execução contratual, cabendo à Administração proceder à análise e decisão quanto ao pleito.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada poderá ensejar a aplicação das sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis.

13.2. Dentre as sanções passíveis de aplicação, observada a gravidade da infração e assegurados o contraditório e a ampla defesa, poderão ser aplicadas:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3. A aplicação das sanções observará o devido processo administrativo, garantindo-se à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa, conforme previsto na legislação vigente.

### 14. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

14.1. Fica designado a servidora **Olga Conceição de Andrade Costa Eduardo Gregório**, CPF: 849.XXX.XXX-59, Mat. 31137652, como **Gestora de Contrato**.

14.2. Fica designado a servidora **Mirtes Silva de Moraes do Nascimento**, CPF: 876.XXX.XXX-15, Mat. 31137655, como **Fiscal de Contrato**.

14.3. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, conforme Lei nº 14.133/21.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de março de 2026.

**JACQUELINE BESSA LEMOS DE OLIVEIRA**

Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e da Assistência Social

**ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA LICITAÇÃO Nº 008/2026 - MOD. PREGÃO ELETRÔNICO - SRP.**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESTINADOS À DOAÇÃO A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

O Município de Alto do Rodrigues/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, inscrita no CNPJ: 08.184.111/0001-07, situado na Rua José Ferreira das Neves, nº 137, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP 59.507-000, com obediência Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/06 e 147/2014, subsidiariamente, e demais legislação, sob as condições estabelecidas, neste ato representado por sua prefeita xxxxxxxx, brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Alto do Rodrigues/RN, doravante denominado contratante, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação nº 008/2026 na modalidade **Pregão Eletrônico SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais destinados à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas do Município de Alto do Rodrigues/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:					
CNPJ:					
ENDEREÇO:					
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**3.1.** A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras

estabelecidas pela legislação vigente.

#### **4. VALIDADE DA ATA.**

**4.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

**4.1.1.** O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

**4.1.2.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**4.1.3.** O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **5. DA REVISÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇO.**

**5.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**5.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

**5.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**5.1.3.** Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.**

**6.1.** O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

**6.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**6.1.2.** Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

**6.1.3.** Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

**6.1.4.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**6.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**6.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**6.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**6.4.1.** Por razão de interesse público;

**6.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**6.4.3.** Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

#### **7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**8.3.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alto do Rodrigues/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Representante legal do órgão gerenciador

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



CÓD. DA UNIDADE	UNIDADE	FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA
20700	FUNDO MUN. DO TRAB. HABIT. E ASSIST. SOCIAL	08.122.0007.2162.0000 08.245.0007.2007.0000 08.245.0007.2410.0000	3.3.90.32

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2 A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

5.2.1 As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de serviços ou de prestação de serviços;

5.2.2 A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no instrumento convocatório.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no no instrumento convocatório.

#### 9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no instrumento convocatório.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no instrumento convocatório.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no no instrumento convocatório.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório;

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. **O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

13.1. **É VEDADO À CONTRATADA:**

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Pendências/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Alto do Rodrigues/RN, ..... de..... de 20....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**ANEXO IV – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026**  
**SESSÃO: XX/XX/2026, ÀS XXHXXMIN.**

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE**

<b>NOME DE FANTASIA:</b>						
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>INSC. EST.:</b>						
<b>OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
<b>BAIRRO:</b>			<b>CIDADE:</b>			
<b>CEP:</b>			<b>E-MAIL:</b>			
<b>TELEFONE:</b>			<b>FAX:</b>			
<b>CONTATO DA LICITANTE:</b>			<b>TELEFONE:</b>			
<b>BANCO DA LICITANTE:</b>			<b>CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:</b>			
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>						
ITENS	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
.						
<b>TOTAL POR EXTENSO:</b>						

A EMPRESA: ..... DECLARA QUE:

- 1 ESTÃO INCLUSAS NO VALOR COTADO TODAS AS DESPESAS COM MÃO DE OBRA E, BEM COMO, TODOS OS TRIBUTOS E ENCARGOS FISCAIS, SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E COMERCIAIS E, AINDA, OS GASTOS COM TRANSPORTE E ACONDICIONAMENTO DOS PRODUTOS EM EMBALAGENS ADEQUADAS.
- 2 VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS.
- 3 PRAZO DE INICIO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NO TERMO DE REFERENCIA (ANEXO I) DO EDITAL DESSE PROCESSO.
- 4 QUE NÃO INCIDE NAS VEDAÇÕES PREVISTAS NA LEI Nº 14.133/2021.
- 5 QUE O PRAZO DE INICIO DA ENTREGA DO OBJETO SERÁ DE ACORDO COM OS TERMOS ESTABELECIDOS NO ANEXO I, DESTE EDITAL A CONTAR DO RECEBIMENTO, POR PARTE DA CONTRATADA, DA ORDEM DE COMPRA OU DOCUMENTO SIMILAR, TODOS OS ITENS SERÃO AVALIADOS, SOB PENA DE DEVOLUÇÃO DE NÃO ACEITE, CASO NÃO ATENDA A DESCRIMINAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA DO REFERIDO EDITAL OU DE MÁ QUALIDADE.

**LOCAL E DATA**

XX

CARIMBO DA EMPRESA/ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**OBS.** SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS QUE APRESENTAREM COTAÇÕES CONTENDO PREÇOS EXCESSIVOS, SIMBÓLICOS, DE VALOR ZERO OU INEXEQUÍVEIS, NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, OU AINDA, QUE OFEREÇAM PREÇOS OU VANTAGENS BASEADAS NAS OFERTAS DOS DEMAIS LICITANTES.

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**  
**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**  
**ANEXO V – DECLARAÇÃO CONJUNTA**

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026**

AO  
**MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN**  
A PREGOEIRA / EQUIPE DE APOIO

EU, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (REPRESENTANTE LEGAL DEVIDAMENTE QUALIFICADO) DA EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, INSCRITA SOB O CNPJ DE Nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS E SOB AS PENAS DA LEI, QUE A EMPRESA:

- 1. ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE VENHA A SER TOMADA PELO ÓRGÃO LICITANTE QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS PROPONENTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR O FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO EM QUESTÃO;**
- 2. INEXISTE DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A IDONEIDADE DA PROPONENTE;**
- 3. QUE CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME LICITATÓRIO NO MUNICÍPIO ALTO DO RODRIGUES/RN;**
- 4. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DO PREGÃO ELETRÔNICA SRP Nº 021/2026, FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;**
- 5. NÃO RECEBEU DO MUNICÍPIO DE ALTO DO RODRIGUES/RN OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL**
- 6. APRESENTA PROPOSTA QUE COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;**
- 7. NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ART. 7º, XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**
- 8. NÃO POSSUI EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**



**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2026**

**MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**

**ANEXO VI – DECLARAÇÃO DO PORTE DA EMPRESA (MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE)**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2026**

[**NOME DA EMPRESA**], [QUALIFICAÇÃO: TIPO DE SOCIEDADE (LTDA, S.A, ETC.), ENDEREÇO COMPLETO, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº [XXXX], NESTE ATO REPRESENTADA PELO [CARGO] [NOME DO REPRESENTANTE LEGAL], PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº [XXXX], INSCRITO NO CPF SOB O Nº [XXXX], **DECLARA**, SOB AS PENALIDADES DA LEI, QUE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E PELO ARTIGO 4º DA LEI Nº 14.133/2021.

DECLARO, PARA FINS DA LC 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES, SOB AS PENALIDADES DESTA, SER:

(  ) **MICROEMPRESA** – RECEITA BRUTA ANUAL IGUAL OU INFERIOR A 360.000,00 E ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

(  ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE** – RECEITA BRUTA ANUAL SUPERIOR A 360.000,00 E IGUAL OU INFERIOR A 4.800.000,00 VALORES, ESTANDO APTA A FRUIR OS BENEFÍCIOS E VANTAGENS LEGALMENTE INSTITUÍDAS POR NÃO SE ENQUADRAR EM NENHUMA DAS VEDAÇÕES LEGAIS IMPOSTAS PELO § 4º DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 ALTERADA PELA LC 147/2014.

**OBSERVAÇÕES:**

- ESTA DECLARAÇÃO PODERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE PELA LICITANTE ENQUADRADA COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006;
- A NÃO APRESENTAÇÃO DESTA DECLARAÇÃO SERÁ INTERPRETADA COMO NÃO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE COMO ME OU EPP, NOS TERMOS DA LC Nº 123/2006, OU A OPÇÃO PELA NÃO UTILIZAÇÃO DO DIREITO DE TRATAMENTO DIFERENCIADO.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME E ASSINATURA DO CONTADOR

(NO CASO DE ME E EPP)

CPF: XXX.XXX.XXX-XX

CRC: XXXXXXXXXXXX



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PALÁCIO ÁLVARO RODRIGUES PREFEITURA  
MUNICIPAL DO ALTO DO RODRIGUES  
Rua José Ferreira das Neves, 137, Centro – CEP 59507-000  
CNPJ 08.184.111/0001-07

**AVISO DE LICITAÇÃO Nº 008/2026 - MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026**

A Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados a Licitação nº 008/2026, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, cujo objeto é: **“Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais destinados à doação a pessoas em situação de vulnerabilidade social, visando atender às demandas do Município de Alto do Rodrigues/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.”** O edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), no site oficial do município <http://170.79.153.44:9367/comprasedital/> e na sede da Prefeitura Municipal de Alto do Rodrigues/RN, setor de licitações, no horário das 08h às 14h de segunda a sexta feira, por meio de pendrive. A sessão eletrônica será aberta às 10h00 (horário de Brasília) do dia 08 de abril de 2026.

Alto do Rodrigues/RN, 24 de março de 2026.

**FRANCISCO DAS CHAGAS BARRETO DA COSTA**  
Pregoeiro - PMARG/RN